



## AÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INGRESSANTES PELO PARFOR

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Ação Normativa, estabelecendo os critérios de **classificação e desempate** para os candidatos ingressantes pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), realizado pela Plataforma Freire.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Em cada curso de Licenciatura, há reserva de **10%** do total de vagas autorizadas para professores atuantes nas redes municipais ou estaduais da Educação Básica ministrando disciplinas de Ciências, Física, Química ou Matemática, **que não tenham formação acadêmica adequada ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).**

1.2. Para concorrer a uma vaga, o candidato habilitado deve realizar sua pré-inscrição pela Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br>), entre os dias 19/3 e 08/4 de 2012.

1.3. A Secretaria Estadual de Educação - RJ e as Secretarias Municipais de Educação realizarão a validação das inscrições no período de 09 a 24/4 de 2012, na Plataforma Freire <http://freire.mec.gov.br/index-static>, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação desse resultado.

#### 2. CURSOS E VAGAS

2.1. O IFRJ oferece Cursos de Licenciatura em Física, em Matemática e em Química. O quadro abaixo apresenta as informações referentes ao Campus de oferta, tempo de integralização, turno e vagas a serem oferecidas para o 2º semestre de 2012:

Cursos	Campus	Tempo de Integralização	Turno	Nº de vagas
Licenciatura em Física	Nilópolis	8 períodos	Noite	04
Licenciatura em Física	Volta Redonda	8 períodos	tarde e noite	03
Licenciatura em Matemática	Nilópolis	8 períodos	noite	04
Licenciatura em Matemática	Volta Redonda	8 períodos	tarde e noite	03
Licenciatura em Matemática	Paracambi	8 períodos	noite	04
Licenciatura em Química	Nilópolis	8 períodos	noite	04
Licenciatura em Química	Duque de Caxias	8 períodos	manhã	04

2.2. Caso as vagas reservadas para o PARFOR não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos inscritos pela Plataforma Freire, as mesmas serão disponibilizadas para candidatos selecionados por meio do Sistema Unificado de Seleção (SiSU), respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

2.3. As informações sobre os Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura podem ser obtidas no sítio institucional do IFRJ ([www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br)).

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para fins de classificação, os candidatos que tiverem suas inscrições validadas na Plataforma Freire deverão enviar para o endereço eletrônico [parfor@ifrj.edu.br](mailto:parfor@ifrj.edu.br), até o dia **18 de maio de 2012**, às **12 horas**, a cópia digitalizada do contracheque, frente e verso, ou de outro documento comprobatório da atuação e de tempo de serviço na rede pública de ensino.

3.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo o tempo de atuação no magistério, considerando-se a data de admissão na rede pública de ensino.

3.3. A idade será considerada como fator de desempate, privilegiando-se o candidato de maior idade.

3.4. A classificação final deste Processo Seletivo será divulgada no sítio institucional do IFRJ, no dia **18 de maio de 2012**, a partir das **16 horas**.

### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados em número idêntico ao de vagas ofertadas, constantes do quadro do item 2.1.

4.2. O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no campus de oferta do curso escolhido nos dias **21 ou 22 de maio de 2012**, munido dos documentos listados no item 4.5.

4.3. O candidato que não comparecer para realizar sua matrícula, nas datas e horários determinados, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados no sítio institucional do IFRJ.

4.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

a) formulário de matrícula da Instituição devidamente preenchido disponível em <http://www.ifrj.edu.br/node/494> ;

b) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

c) histórico escolar;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) cédula de identidade;

f) CPF;

g) comprovação de estar em dia com as obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;

h) título de Eleitor;

i) comprovante de residência;

j) três retratos 2x2 recentes (dos anos de 2011 ou 2012) coloridos, sem carimbo.

l) contracheque ou outro documento comprobatório de vínculo e do tempo de serviço de atuação na Rede Pública de Educação Básica, emitido por órgão oficial.

4.6. Todas as cópias de documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino de Graduação.

4.7. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado nesta Ação Normativa.

4.8. Estando a documentação completa, somente o próprio candidato ou o portador de procuração por ele outorgada poderá assinar a ficha de matrícula.

4.9. A inscrição nas disciplinas de primeiro período será automática, a partir da efetivação da matrícula.

4.10. O trancamento de matrícula será permitido aos estudantes que já tenham cursado, pelo menos, **um semestre letivo com aproveitamento de, no mínimo 6 (seis) créditos**, salvo nos casos previstos no Regulamento do Ensino de Graduação vigente, disponível no sítio institucional do IFRJ.

4.11. Caso o candidato não comprove sua situação profissional ou ela não se enquadre ao item 1.1. deste edital, a matrícula não será efetivada.

4.12. São os seguintes os endereços, telefones e horário de funcionamento das Secretarias de Ensino de Graduação dos *campi*, onde os candidatos deverão efetuar sua matrícula, conforme o local de oferta do curso escolhido:

a) **Campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº. 120, Sarapuí, Duque de Caxias - RJ /tel. (21) 3774-6870, das 9 às 15 horas;

b) **Campus Nilópolis:** Rua Lúcio Tavares, nº. 1045, Nova Cidade, Nilópolis - RJ /tel. (21) 2792-1188, das 10 às 18 horas;

c) **Campus Paracambi:** Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - tel. (21) 3693-2378 | (21) 2683-3119, das 15h30min às 19h30min.

d) **Campus Volta Redonda:** Rua Antonio Barreiros, nº. 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ/ tel. (24)3336-4227, das 13h às 18h;

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012

5.1. O início das aulas no IFRJ do semestre letivo 2012.2 será no dia **20 de agosto de 2012**, conforme o estabelecido no Calendário Acadêmico do Ensino de Graduação.

## 6. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A presente Ação Normativa estará disponível no sítio institucional do IFRJ.

6.2. As situações não-previstas nesta Ação Normativa serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação do IFRJ.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

**Elizabeth Augustinho**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - Substituta